



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação regional efetiva abrangendo os municípios de Araraquara, Santa Lucia, Motuca, Américo Brasiliense, Gavião Peixoto, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Boa Esperança do Sul e Trabiju

CNPJ 56.887.649/0001-20

Of. Sind. nº 399/2021

Araraquara, 09 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Prefeito do Município de Araraquara
Senhor Edson Antonio Edinho da Silva.

NESTA.

reabi
Guacima
09-09-21

Assunto: Condições para suspensão da greve Sanitária da Educação

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA E REGIÃO-SISMAR, entidade de representação profissional de primeiro grau, por seu Diretor-Presidente e sua Diretora Seccional da Educação, que ao final subscrevem, vem respeitosamente pelo presente, até a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao quanto acordado na Reunião havida na data de ontem (08/09/2021), no âmbito de vosso gabinete, com representantes do governo, deste ente sindical e de servidores da Educação em Greve, apresentar as **condições da categoria para a construção de possível Acordo entre partes com intuito de pacificação do conflito existente e desfecho ou então a suspensão da greve**, conforme abaixo seguem:

- 1. Pagamento imediato dos dias descontados no início da greve.*
- 2. Distribuição de máscaras PFF2 (com selo do Inmetro e aprovadas pela Anvisa) para todos os servidores da Educação em quantidade suficiente para todos os dias e períodos de trabalho, bem como exigência do uso e fiscalização efetiva, assim como fornecimento de outros EPIs de boa qualidade, como avental e luvas, para atividades específicas.*

AR *P*



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação regional efetiva abrangendo os municípios de Araraquara, Santa Lucia, Motuca, Américo Brasiliense, Gavião Peixoto, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Boa Esperança do Sul e Trabiçu

CNPJ 56.887.649/0001-20

- 3. Treinamento, em grupos pequenos, sobre uso da máscara e outros métodos de proteção e de mitigação de risco, para todos os servidores da Educação, com participação de membros do SISMAR.*
- 4. Retorno presencial facultativo para alunos, com entrega de alimento para famílias vulneráveis que optarem pelo ensino remoto, bem como fornecimento de estrutura para acesso à internet para acompanhamento das aulas pelas famílias.*
- 5. Retorno do distanciamento mínimo para 1,5 m.*
- 6. Retorno presencial somente para os servidores vacinados contra a covid-19 com segunda dose ou dose única há mais de 15 dias, exceto servidores com comorbidades, que devem trabalhar remotamente, mesmo vacinados.*
- 7. Crianças até a terceira etapa permanecem em ensino remoto.*
- 8. Testagem quinzenal obrigatória de **toda a comunidade escolar** (pode ser teste coletivo, se der positivo para algum grupo, testa individualmente).*
 - 8.a. Caso duas ou mais pessoas que frequentam a mesma unidade (independente do setor em que trabalhem ou da sala e período que estudem) estejam positivadas, esta unidade deverá ser fechada por uma semana, mantendo o ensino remoto.*
 - 8.b. Pessoas que recusarem a testagem não podem participar de atividades presenciais nas unidades educacionais.*
- 9. Equipes de limpeza e quadro de merendeiras em quantidade suficiente em todas as unidades educacionais do Município.*

BP *6*



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação regional efetiva abrangendo os municípios de Araraquara, Santa Lucia, Motuca, Américo Brasiliense, Gavião Peixoto, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Boa Esperança do Sul e Trabiçu

CNPJ 56.887.649/0001-20

10. As aulas presenciais deverão ser suspensas em todo o município quando o 'número de casos por 100 mil habitantes em 7 dias' ficar acima de 100 por 7 dias consecutivos OU o 'percentual de positivados' ficar acima de 10% por 7 dias consecutivos (risco elevadíssimo de transmissão).

Sendo cumprido integralmente o disposto nos itens acima, o movimento grevista compromete-se a **SUSPENDER a paralisação em curso**, e desde que os indicadores de "casos por 100 mil habitantes em 7 dias" E de "percentual de positivados" permaneçam nos seguintes níveis:

- Casos por 100 mil habitantes em 7 dias: **abaixo de 50 por 7 dias consecutivos;**
- Percentual de positivados: **abaixo de 5% por 7 dias consecutivos.**

Sendo estes os termos e o que tínhamos de momento, seguimos abertos à continuidade do diálogo e da negociação permanente, no aguardo da apreciação por parte das equipes de Assessoria deste governo municipal das condições ora apresentadas e da resposta de Vossa Excelência.

Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


SR. GUSTAVO D. JACOBUCCI
Presidente do SISMAR


SRA. BERNADETE FERREIRA DE COUTO
Diretora Seccional da Educação